

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA FADIR/FURG Nº 32, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o planejamento das atividades docentes para o ano letivo de 2025.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando a Deliberação 09/2019 da FADIR,

RESOLVE:

Art. 1º Com intuito de iniciar ao Planejamento Docente para o ano letivo de 2025, requer aos/às docentes efetivos/as lotados/as na Faculdade de Direito, o envio do Plano Individual de Trabalho, até segunda-feira, dia 11 de novembro de 2024, por meio do preenchimento do seguinte formulário eletrônico: [Plano Individual Trabalho FaDir 2025 - Copiar.xlsx](#) . Podendo, a critério do(a) docente, ser registrada cópia da resposta via Menu “solicitações” (sistema acadêmico).

Art. 2º Ausente a manifestação, será presumido pela Direção, para fins de encaminhamento ao Conselho o seguinte:

- a) continuidade das ofertas do ano letivo de 2024; e
- b) retorno dos/as docentes afastados/as.

Art. 3º Caberá ao Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito, deliberar sobre os encargos dos docentes para ano de 2025, em reunião ordinária prevista para sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2024.

Elisa Girotti Celmer
Diretora da FADIR